



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
(estudantes de graduação da UFR em estágio externo)**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Razão Social: Universidade Federal de Rondonópolis		
CNPJ: 35.854.176/0001-95		
Endereço: Av. dos Estudantes, nº 5055.		
Bairro: Cidade Universitária		
Cidade: Rondonópolis	Estado: MT	CEP: 78.736-000
Representada neste instrumento pelo(a) coordenador(a) de estágio ou coordenador de curso		
Professor(a):		
Lotação:		Siape:
Telefone:	E-mail:	
Orientador(a) de estágio		
Professor(a):		
Lotação:		Siape:
Telefone:	E-mail:	
PARTE CONCEDENTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:

Telefone:	E-mail:	
Supervisor(a)/preceptor(a) de estágio		
Nome:		
Cargo:		
Nº Registro Profissional/Conselho de Classe (se houver):		
Formação e/ou experiência na área desenvolvida na relação de estágio:		
Telefone:	E-mail:	
ESTAGIÁRIO(A)		
Nome:		
CPF:		
Curso:	Matrícula:	Turno do Curso:
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

As partes acima identificadas celebram o presente **Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório**, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução CONSEPE UFR nº 10, de 14 de julho de 2022, que regulamenta os estágios no âmbito do ensino de graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), da Instrução Normativa PROEG nº 04, de 03 de janeiro de 2023 e de acordo com as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a **PARTE CONCEDENTE** e a **UFR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio obrigatório é um ato educativo supervisionado que visa à complementação do ensino e da aprendizagem do(a) estagiário(a), nos termos da Lei n. 11.788/2008 e do disposto no projeto pedagógico do curso de graduação em que o(a) estagiário(a) está matriculado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

CLÁUSULA QUARTA – As atividades a serem desenvolvidas foram planejadas em comum acordo entre as partes e deverão ser executadas em respeito e conformidade ao plano que segue:

PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

Data de início das atividades: ____/____/____ **Previsão de término:** ____/____/____.

Carga horária semanal: ____ horas

Descrever as atividades:

§ 1º – O horário das atividades será estabelecido de acordo com as conveniências mútuas, ressalvados os horários de aulas, de provas e de outros trabalhos acadêmicos.

§ 2º – As atividades previstas neste plano poderão ser alteradas, mediante acordo entre as partes e aditamento a este termo de compromisso de estágio.

§ 3º – O início das atividades de estágio ficará condicionado à formalização deste termo pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – Ficarão assegurados ao(a) estagiário(a):

a) recesso das atividades, preferencialmente em período de férias acadêmicas, nos termos do Art. 13 da Lei nº 11.788/08, devendo ser remunerado proporcionalmente ao valor da bolsa (se houver);

b) redução na carga horária em pelo menos à metade nos períodos estabelecidos no calendário acadêmico como avaliação parcial e/ou final;

c) seguro contra acidentes pessoais, registrado conforme apólice número _____, da Seguradora _____, contratado pela UFR;

CLÁUSULA SEXTA - A avaliação das instalações onde serão realizadas as atividades será feita a partir das informações prestadas no convênio pela parte concedente e/ou a partir de diligências, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – O(A) estagiário(a) se comprometerá em cumprir o planejamento do estágio e informar imediatamente ao(à) professor(a) orientador(a) e à parte concedente qualquer imprevisto ou motivo de força maior que impossibilite a realização das atividades programadas, assim como qualquer alteração em sua situação acadêmica que leve à interrupção, suspensão ou cancelamento de atividade de estágio.

CLÁUSULA OITAVA – O relatório de atividades deverá ser preenchido e assinado em prazo não superior a 6(seis) meses pelo(a) estagiário(a) e pela parte concedente, devendo ser apresentado pelo(a) estudante ao(à) professor(a) orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação.

CLÁUSULA NONA – O(A) professor(a) orientador(a) ficará responsável por acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas, reorientando o(a) estagiário(a) para outro local em caso de não atendimento das disposições deste termo por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do estágio, a parte concedente deverá apresentar ao(à) estagiário(a) o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, para encaminhamento final ao(à) professor(a) orientador(a).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O término do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do período previsto;
- b) por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, mediante decisão voluntária de qualquer uma das partes, firmada em termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório poderá ser prorrogado mediante aditamento, a critério das partes envolvidas, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos consecutivos.

E assim, justos(as) e acordados(as), assinam este instrumento.

Rondonópolis, MT _____ de _____ de _____.

Assinaturas:

Estagiário(a):

Representante da Parte Concedente:

Professor orientador(a) de Estágio:

Coordenador(a) de Estágio:

Coordenador (a) de Estágio:

